

**EDITAL N° 003/2026 – PPGBS
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR
ENTRADA 1º SEMESTRE DE 2026**

A Universidade de Gurupi (UnirG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)**, torna pública a abertura de seleção para ingresso no curso de Mestrado **em Biociências e Saúde, entre os dias 02 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**. O curso é acadêmico, presencial e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (RESOLUÇÃO nº 044 – Conselho Acadêmico Superior - CONSUP de 18 de agosto de 2022 e da Portaria MEC nº 213, de 20 de março de 2025, de acordo com os termos a seguir:

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBS) da UnirG está inserido na área de conhecimento "**Saúde e Biológicas**", contando com a Área de Concentração "**Saúde, Políticas Públicas e Biológicas**". Esta área é estruturada em três eixos principais: formação do profissional da saúde, correlação de processos, procedimentos e ações das políticas públicas de saúde com as práticas, e investigações para o desenvolvimento de novos produtos e processos que promovam a saúde. O programa adota uma abordagem interdisciplinar teórico-prática, com ênfase em três linhas de pesquisa vinculadas a esta área de concentração são: **(1) Estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção no processo de saúde e doença; (2) Parâmetros Biológicos e Fisiológicos de Saúde e Doença; e (3) Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde e Doença**. Seu principal objetivo é formar pesquisadores e docentes a partir de conhecimentos inovadores e integradores, proporcionando, aos profissionais de diferentes áreas de atuação, para produção do conhecimento destinado aos campos da educação e saúde e áreas correlatas, com condições de gerar novos conhecimentos científicos e tecnológicos a ponto de contribuir efetivamente no desenvolvimento regional, no tocante a resolubilidade de problemas relacionados a estas áreas de atuação.

1.2 Quadro com Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGBS/UnirG:

Área de concentração	Linhas de Pesquisa
	LP1 - Estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção no processo de saúde e doença Formação do profissional da saúde de acordo com as bases epistemológicas, curriculares, metodológicas e contextuais na

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

SAÚDE, POLÍTICAS PÚBLICAS E BIOLÓGICAS	<p>graduação e pós-graduação para o processo de formação acadêmica e continuada dos profissionais de saúde. Ações de estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção precoce no processo de saúde bucal infantil e desenvolvimento de inovação em novos produtos e procedimentos para proteção e promoção da Saúde pediátrica. Morfofisiologia da pele, abordagem das principais adaptações do tecido cutâneo frente ao estresse, lesão, morte celular, processo inflamatório, envelhecimento e processos no reparo tecidual.</p> <p>LP2 - Parâmetros Biológicos e Fisiológicos de Saúde e Doença</p> <p>Esta área de concentração tem como foco o desenvolvimento de pesquisas que envolvem, o controle de alterações fisiológicas nos sistemas do ser humano, assim o desenvolvimento e utilização de ferramentas biológicas, métodos/metodologias, produtos/processos estão voltados para avaliação, prevenção, promoção e manutenção da saúde. Desta forma, esta área de concentração é constituída de três linhas de pesquisa “Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para saúde; Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular e sistemas associados; Parâmetros fisiológicos e biológicos para a manutenção da vida”.</p> <p>LP3 - Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde e Doença</p> <p>O objetivo deste grupo é trabalhar as Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde/Doença, identificando as políticas públicas atuais, sua inserção no cotidiano da população e através dos resultados de pesquisas desenvolvidas por este grupo de pesquisa, traçar novas políticas a fim de melhorar a saúde da população. O foco de atuação será orientar estudos envolvendo a epidemiologia de agravos, a formação de tecnologias em saúde e até abordagens fitoterápicas, contribuindo para uma melhor compreensão da realidade de saúde em escala regional, sobretudo, dando suporte para proposições e ações para a superação ou minimização dos problemas e suas interrelações, recorrentes ou emergentes. As diferentes percepções e trajetórias profissionais e científicas de cada docente em sua rede de trabalho serão úteis na compreensão da realidade complexa e multidisciplinar da temática.</p>
---	---

1.3 Para integralização curricular, o mestrando deverá obter **40 créditos**, distribuídos:

Disciplinas obrigatórias	Disciplinas optativas	Dissertação	Outros
16 (dezesseis) créditos	04 (quatro) créditos	16(dezesseis) créditos	04(quatro) créditos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

1.4 A coordenação PPGBS está localizada no Campus Jacinto Nunes – Campus I, em Gurupi, que será o principal espaço para a realização das aulas do programa. As aulas do programa acontecerão de forma online e presencial. As aulas presenciais acontecerão uma vez por mês na cidade de Gurupi – TO, preferencialmente às sextas, sábados e domingos. As aulas online acontecerão por meio da plataforma google meet previamente agendadas. Eventualmente, disciplinas obrigatórias e optativas poderão ser ministradas em outros ambientes educativos, conforme especificações das ementas das disciplinas oferecidas.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O Programa disponibilizará **03 (três)** vagas, distribuídas nas três linhas de pesquisa.
- 2.2 O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBS) garantirá ações afirmativas voltadas à inclusão de pessoas pretas, indígenas, quilombolas e com deficiência, reservando 10% (dez por cento) (Três vagas) do total de vagas disponíveis exclusivamente para esses grupos.
- 2.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) , no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.
- 2.4 Nos resultados, preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados quais candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupos minorizados foram selecionados(as) por meio do sistema de cotas.
- 2.5 Caso o candidato não esteja enquadrado na legislação definida no subitem 2.3, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas para PCD.
- 2.6 A seguir, apresentam-se os nomes dos docentes, suas respectivas linhas de pesquisa (LP), áreas temáticas de interesse para orientação:

Docente	Área de interesse da pesquisa
Erica Eugênio Lourenço Gontijo http://lattes.cnpq.br/4650210381045249	<ol style="list-style-type: none">1. Epidemiologia em saúde2. Morfofisiologia do envelhecimento3. Epidemiologia e educação em saúde4. Qualidade de vida na saúde

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

	<p>Fábio Pegoraro http://lattes.cnpq.br/5297324229141269</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gestão e tecnologias para a atenção à saúde 2. Políticas públicas e gestão em saúde 3. Formação acadêmica e continuada do profissional em saúde 4. Epidemiologia em saúde e políticas públicas
	<p>Walmirton Bezerra D'Alessandro http://lattes.cnpq.br/6896047576587048</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para a saúde 2. Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde 3. Ensino, Inovação e Tecnologia em saúde 4. Epidemiologia e educação em saúde
	<p>Ellen Fernanda Klinger http://lattes.cnpq.br/2248656258278634</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Epidemiologia em saúde 2. Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde 3. Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde 4. Qualidade de vida e saúde mental
	<p>Jaqueline Cibene Moreira Borges http://lattes.cnpq.br/2507075967907640</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Investigação de produtos naturais potenciais para a intervenção em saúde/doença 2. Gestão e tecnologias para a atenção à saúde 3. Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para a saúde 4. Epidemiologia em saúde
	<p>Rise Consolacao Iuata Costa Rank http://lattes.cnpq.br/9924853431293022</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos clínicos e epidemiológicos da odontopediatria 2. Gestão e tecnologias para atenção à saúde 3. Epidemiologia em saúde 4. Aspectos multidisciplinares da dor 5. Qualidade de vida e saúde mental
	<p>Fabiana Cândida de Queiroz Santos Anjos http://lattes.cnpq.br/5752186376578914</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Epidemiologia em saúde e políticas públicas 2. Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde 3. Ensino, inovação e tecnologia em saúde 4. Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde.
	<p>André Luiz Gomide de Moraes http://lattes.cnpq.br/0313057299042564</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aspectos Psicofisiológicos e Psicobiológicos para Promoção da Saúde e Controle de doenças associadas 2. Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular e sistemas associados 3. Epidemiologia e Educação em Saúde 4. Aspectos multidisciplinares da dor 5. Atenção multidisciplinar ao processo saúde e doença
	<p>João Bartholomeu Neto http://lattes.cnpq.br/6005476151104879</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica e continuada do profissional de saúde 2. Epidemiologia em saúde e políticas públicas
	<p>Sara Falcão de Sousa http://lattes.cnpq.br/1230477171892059</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde 2. Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde 3. Qualidade de vida e saúde mental 4. Epidemiologia em saúde e políticas públicas

	Samara Tatielle Monteiro Gomes http://lattes.cnpq.br/8030341754247257	1. Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde 2. Epidemiologia em Saúde e Políticas Públicas
	Márllos Peres de Melo http://lattes.cnpq.br/8770528692282989	1. Políticas públicas e gestão em saúde 2. Epidemiologia em Saúde e Políticas Públicas 3. Produtos naturais
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS		

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão inscrever-se no período de **02 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026** no processo seletivo todos os candidatos que preencherem os requisitos para ingresso no curso, **até a data da matrícula, de 02 a 03 de março de 2026**.
- 3.2 A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 100,00 (cem reais). O valor correspondente deverá ser pago até a data de **12 de fevereiro de 2026**, por meio de *Boleto*, a ser emitida na ocasião da inscrição.
- 3.3 Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.
- 3.4 As inscrições dar-se-ão exclusivamente pelo site: <https://www.unirg.edu.br/ppgbs>, gerando-se boleto de pagamento.
- 3.5 Após a inscrição, os candidatos deverão fazer o upload dos documentos listados no item 3.5.5, e encaminhar para o e-mail: ppgbs@unirg.edu.br até 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2026.
- 3.5.1 Os candidatos que enviarem sua documentação a partir das 0:00 (zero horas) do dia 13 de fevereiro de 2026 terão sua homologação indeferida no processo seletivo.
- 3.5.2 Os documentos referentes à inscrição devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: ppgbs@unirg.edu.br com as seguintes informações:
- 3.5.3 O campo assunto no e-mail deve, obrigatoriamente, ser nomeado em caixa alta, utilizando a expressão: **INSCRIÇÃO MESTRADO 2026** seguida do nome do candidato.
- 3.5.4 No corpo do e-mail, devem vir as seguintes informações: nome completo do candidato, área de Formação na Graduação, indicar se é cotista ou não.
- 3.5.5 Para finalizar o processo da inscrição, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos em arquivos individuais, em formato PDF, nomeados em caixa Alta, designando a que o documento se refere e na ordem em que se aparecem listados a seguir:
- Link do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida pela IES;
 - ANEXOS solicitados neste edital do edital:
 - Anexo A - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular (nomear arquivo **Barema**);

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

- Anexo B – Declaração de Pertencimento Étnico se for o caso (nomear arquivo **Pertencimento Étnico**);
- Anexo C - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial se for o caso (nomear arquivo **Autodeclaração Étnico-Racial**);
- Anexo D – Declaração de Pessoa Surda se for o caso (nomear arquivo **Declaração de Pessoa Surda**);
- Anexo E – Declaração de Pessoa com Deficiência - PCD (nomear arquivo **Declaração de PCD**);
- Anexo F – Carta de Intenção

3.6 Para comprovação do Currículo Lattes, os candidatos devem preencher o Barema (ver Anexo A). Para cada pontuação atribuída, deve realizar o upload de arquivos que comprovem o item.

3.7 O PPGBS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de comunicação ou congestionamento de rede que possam comprometer o envio da inscrição. Caso a inscrição seja realizada por um representante, o candidato assume total responsabilidade pelas informações enviadas, arcando com eventuais erros.

3.8 A qualquer momento, a UnirG poderá solicitar os documentos originais para comprovar a autenticidade, mesmo após a homologação do resultado final.

3.9 Se for comprovada a falsidade de qualquer declaração ou documento, o candidato estará sujeito a sanções administrativas, civis e penais. No caso de falsidade constatada durante o processo seletivo, o candidato será eliminado e perderá a vaga.

3.10 Candidatos em fase de conclusão da Graduação e que forem selecionados deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão, **no ato de confirmação da matrícula**, na Secretaria do PPGBS/UNIRG.

3.11 Diplomas de graduação emitidos no exterior deverão estar reconhecidos ou em processo de reconhecimento conforme as normas brasileiras, sendo necessário enviar o protocolo de solicitação.

3.12 As candidaturas só serão aceitas mediante a comprovação do pagamento de inscrição.

3.13 Candidatos com necessidades especiais terão tratamento diferenciado, conforme o princípio da isonomia, mediante manifestação no ato da inscrição.

3.14 Candidatos concorrentes às cotas (pretos, indígenas, quilombolas e PCD) estão isentos da taxa de inscrição e devem apresentar os seguintes documentos:

Declaração de Pertencimento Étnico para indígenas (Anexo B) ou;

Termo de Autodeclaração Étnico-Racial para pretos. (Anexo C) ou;

Termo de Autodeclaração Étnico-Racial para quilombolas. (Anexo D) ou;

Termo de Autodeclaração PcD. O candidato deverá preencher o documento (Anexo E) e anexar os laudos ou documentos comprobatórios correspondentes à sua deficiência, conforme especificado para cada caso.

3.15 Será garantida aos candidatos surdos e indígenas a realização da prova em Língua Portuguesa como língua estrangeira.

4. DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo divulgado neste edital é um benefício oferecido pelo PPGBS/UnirG a candidatos oriundos de camadas populares que comprovem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da taxa de inscrição.

4.2 Os candidatos descritos nos **itens 2.2 e 2.3 estão** automaticamente isentos do pagamento, desde que apresentem pelo menos um dos anexos D, E, F ou G.

4.3 Poderá solicitar a isenção da taxa de Inscrição o candidato que atender a pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Pertença a família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos;
- c) Tenha concluído ou esteja concluindo o Ensino Superior (primeira graduação) em uma instituição pública que não cobre mensalidades;
- d) Não tenha frequentado, nos últimos três anos, instituições particulares de ensino superior (graduação), exceto se o estudo foi realizado com bolsa integral;
- e) Seja doador de medula óssea registrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme disposto na Lei nº 13.656/2018 (link para a íntegra: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2018/lei-13656-30-abril-2018-786628-publicacaooriginal-155452-pl.html>).

4.4 A comprovação do rendimento familiar deve seguir as orientações abaixo:

- a) Apresentar cópias de documentos que comprovem a composição familiar;
- b) Apresentar comprovação de rendimento referente aos últimos 03 (três) meses anteriores à data da publicação deste edital, abrangendo todas as pessoas que residem no mesmo endereço e contribuem para a renda familiar. Os documentos aceitos são:

empregados – contracheque, carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante bancário do saque do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido.

- c) caso haja membro(s) da família com doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência, apresentar atestado médico que comprove a condição, seguido de cópias dos seguintes documentos:

Carteira de identidade e CPF do candidato e dos membros da família; certidão de nascimento ou casamento do candidato; certidão de nascimento dos dependentes, se houver.

4.5 Para pleitear a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, no período de **02 de fevereiro a 04 de fevereiro de 2026** um e-mail para o endereço eletrônico do PPGBS (ppgbs@unirg.edu.br), contendo uma declaração formal, solicitando o benefício, acompanhada de cópias digitalizadas dos documentos que comprovem os critérios listados no item 3.15 ou 4.3. (colocar no corpo do e-mail: **isenção da taxa de inscrição**).

4.6 A análise da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada pela Banca de Seleção, composta por uma comissão específica designada pela Coordenação do Programa.

4.7 A lista de candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será publicada na Secretaria e na Página Eletrônica do PPGBS, a partir do dia **09 de fevereiro de 2026**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

5.1 As etapas da avaliação do processo seletivo serão:

Etapa I – Análise de documentação, experiência profissional e entrevista, de caráter classificatório;

Etapa II – Entrevista, realizada remotamente por meio de aplicativo de videoconferência de caráter eliminatório;

5.2 A experiência profissional do candidato será realizada como requisito de seleção na Análise Curricular, sendo esta de caráter classificatório. Na primeira etapa, serão selecionados os candidatos que ocuparem até o triplo de número de vagas disponíveis para participarem da segunda etapa (seleção final).

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

- 5.3 Caso o número de candidatos classificados na Etapa I seja inferior ao triplo do número de vagas, todos os que não forem eliminados na primeira etapa avançarão para a segunda etapa. O Barema será utilizado como instrumento para valoração objetiva das informações acadêmicas e profissionais, facilitando a pontuação dos candidatos.
- 5.4 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, devidamente comprovada e digitalizada na **Ficha de Pontuação do Barema** de acordo com o (Anexo A). Candidatos, que não anexarem a documentação de acordo com as exigências do barema, terão sua pontuação zerada.
- 5.5 Para ser pontuado, o candidato deverá anexar no link da inscrição de Processo Seletivo PPGBS - Campus de Gurupi, as cópias digitalizadas dos documentos exigidos, conforme descrito no Anexo A – Barema. Nos itens em que o candidato não tiver documentos para anexar deverá digitar o número 0 (zero).
- 5.6 O preenchimento digital da Ficha de Pontuação do Barema, conforme o Anexo A, será de total responsabilidade do candidato, incluindo a correta comprovação de cada item pontuado.
- 5.7 A entrevista será avaliada e pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base na apresentação e discussão do Resumo da Pesquisa bem como vida profissional do candidato.
- 5.8 Candidatos que obtiverem nota inferior a **7,0 (sete pontos)** na entrevista serão automaticamente desclassificados.
- 5.9 Serão eliminados do Processo Seletivo, os candidatos que não apresentarem a documentação exigida para Análise Curricular e comprovação da experiência profissional ou realizarem o preenchimento incorreto da Ficha de pontuação do Barema.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

6.1 As etapas de avaliação serão realizadas conforme descrito abaixo:

Etapa I:

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. Para a avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, constante no Anexo A deste edital.

6.2 A classificação do candidato será realizada pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas nas etapas de avaliação.

Etapa II:

DA ENTREVISTA

- 1 **A arguição** poderá ser realizada remotamente, com a participação dos membros da banca via *webconferência*.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

2 O **tempo de arguição** será de até **20 (VINTE) minutos por candidato**, com uma tolerância de até **5 (cinco) minutos para início da entrevista**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (pontos)** correspondendo a 70% da avaliação.

6.3 Os seguintes aspectos serão avaliados na entrevista:

- 1 **Articulação, discussão e sistematização das ideias** (0 – 2) pontos.
- 2 **Domínio e discussão da área de pesquisa pretendida**; (0 – 3) pontos.
- 3 **Conhecimento demonstrado sobre o tema** do resumo da pesquisa (0 – 3) pontos.
- 4 **Disponibilidade para a realização de estudos e práticas** exigidas pelo curso (0 – 2) pontos.

Pontuação Total:

A pontuação final será a soma dos pontos atribuídos a cada critério, com um total máximo de 10 pontos.

6.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior nota na seguinte ordem de critério:

- I. Análise da **Entrevista** (Etapa II);
- II. Análise do **Curriculum** (Etapa I);
- III. O candidato de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do **Estatuto do Idoso**.

7. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 O candidato aprovado no mestrado compromete-se a realizar a prova de suficiência em Língua Estrangeira no Centro de Línguas da UnirG (CELU) ou apresentar comprovante de suficiência emitido por outra instituição reconhecida em até 12 (doze) meses após a entrada no programa. A não apresentação desse comprovante resultará na impossibilidade de obtenção do título de mestre.

7.2 Os candidatos deverão realizar a prova de suficiência em apenas uma língua estrangeira, a ser administrada pelo Centro de Línguas da UnirG (CELU), que também oferecerá cursos preparatórios para a avaliação.

7.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete pontos) na prova de suficiência.

7.4 O candidato que já tenha sido aprovado em prova de suficiência em língua estrangeira por outro Centro de Línguas vinculado a uma instituição de ensino superior (IES), desde que a aprovação tenha ocorrido nos últimos três anos, poderá solicitar aproveitamento dessa suficiência.

- 7.5 Para candidatos indígenas e/ou surdos, a prova de suficiência será realizada em Língua Portuguesa.
- 7.6 Candidatos estrangeiros provenientes de países cuja língua oficial seja o inglês estão isentos da apresentação de comprovante de suficiência em inglês, mas deverão comprovar suficiência em Língua Portuguesa.
- 7.7 Candidatos poderão ser isentos da prova de suficiência de leitura em língua estrangeira caso apresentem certificados de suficiência com emissão de no máximo dez anos, conforme os seguintes exames:
- 7.7.1 Para língua inglesa: Certificado do TOEFL (mínimo de 337 pontos para o Computer-based Test – ITP, 550 pontos para o Paper-based Test ou 30 pontos para o Internet-based Test – IBT), TOEIC (mínimo de 255 pontos), IELTS (mínimo de 3,0 pontos), ou Cambridge Exams (KET: Key English Test).
 - 7.7.2 Para língua francesa: Certificado do Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
 - 7.7.3 Para língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE, Nível Intermediário, emitido pelo Ministério de Educação/Instituto Cervantes.
 - 7.7.4 O candidato aprovado em qualquer idioma, por um Centro de Idiomas de uma IFES, poderá solicitar a dispensa da prova de Língua Estrangeira.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 8.1 Somente os candidatos cujas inscrições forem **homologadas**, após análise da Comissão de Seleção estarão aptos a participar do processo seletivo. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGBS e na Página Eletrônica (www.unirg.edu.br/ppgbs) na **aba editais** a partir de **19 de fevereiro de 2026**. Junto com a lista de homologação, serão divulgados os candidatos classificados para a entrevista, com respectivos horários.
- 8.2 O candidato deverá, previamente, concordar com todas as etapas do processo seletivo e se responsabilizar integralmente pelo acompanhamento das informações relacionadas à seleção.
- 8.3 Cronograma geral a seguir:

Etapas	Data	Local	Horário
Publicação do Edital	02/02/2026	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 18h
Interposição de Recurso contra o edital de abertura	02/02/2026	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até às 23:59h
Resposta ao(s) recurso(s) /impugnação do Edital de	03/02/2026	Site: www.unirg.edu.br/ppgbs	Até às 12h

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE – PPGBS**

Abertura			
Inscrições	03/02/2026 a 12/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	Integral
Entrega dos documentos via e-mail	Até 12/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	Até às 23h59
Solicitação de isenção de pagamento inscrição	02/02/2026 a 04/02/2026	ppgbs@unirg.edu.br	Integral
Resultado preliminar de isenção	05/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 18h
Abertura de recurso de isenção	06/02/2026	ppgbs@unirg.edu.br	Até às 18h
Resultado da concessão de isenção	09/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 18h
Último dia de pagamento do boleto de inscrição	12/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	Até às 21h59
Resultado preliminar das inscrições	13/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	Até as 12h
Período de recurso(s) dos resultados das inscrições	13/02/2026 a 15/02/2026	ppgbs@unirg.edu.br	Até às 18h
Homologação final das inscrições	19/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 18h
I ETAPA: Análise documental e do plano de trabalho	20/02/2026 a 22/02/2026	Coordenação do PPGBS	08h - 12h 14h - 18h
Divulgação do Resultado preliminar da I Etapa	23/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	Até as 12hs
Período de recursos ao resultado preliminar	23/02/2026	ppgbs@unirg.edu.br	Até as 23:59
Resultados e divulgação de candidatos aptos à Entrevista	24/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	Até as 12hs
II ETAPA: Arguição	25/02/2026	Entrevista através da Plataforma Google meet. Link a ser enviado aos candidatos	À confirmar no e-mail do candidato
Etapas	Data	Local	Horário
Resultado preliminar	26/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 12h
Período de recursos ao resultado final	26/02/2026	ppgbs@unirg.edu.br	Até às 18h
Homologação do Resultado Final	27/02/2026	www.unirg.edu.br/ppgbs	A partir das 12h
Matrícula	02/03/2026 a 03/03/2026	<u>Procedimento junto com o resultado</u>	
Início do Semestre Letivo Aula Magna	06/03/2026	Sala a definir	18hs

Observações:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

Rua Antônio Nunes da Silva, 2195, s/n Residencial Parque das Acáias | 77425-500 | Gurupi/TO
(63) 3612-7602 | www.unirg.edu.br/ppgbs | ppgbs@unirg.edu.br

- O candidato deverá acompanhar atentamente todas as etapas do processo seletivo por meio dos canais oficiais de comunicação da UNIRG.
- Os horários de cada atividade estão sujeitos a alterações, e os candidatos devem ficar atentos às atualizações no site e via e-mail.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula online entre os dias **02 a 03 de março de 2026**, conforme orientações liberadas junto ao edital de resultado final divulgado pela Coordenação do PPGBS.

9.2 Em todas as etapas do processo seletivo, será permitido a interposição de recursos após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser fundamentados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção, sendo enviados à Coordenação do PPGBS por meio do e-mail ppgbs@unirg.edu.br. As respostas aos recursos serão publicadas por meio de Edital, tanto na Coordenação do PPGBS quanto na página eletrônica www.unirg.edu.br/ppgbs.

9.3 Integram este Edital os seguintes documentos:

- **Anexo A** - Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular
- **Anexo B** – Declaração de Pertencimento Étnico se for o caso;
- **Anexo C** - Termo de Autodeclaração Étnico-Racial se for o caso;
- **Anexo D** – Declaração de Pessoa Surda se for o caso;
- **Anexo E** – Declaração de Pessoa com Deficiência – PCD
- **Anexo F** – Carta de Intenção.

9.4 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGBS, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9.5 Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa. Caso alguma instituição de fomento à pesquisa conceda bolsas ao Programa, a distribuição dessas bolsas obedecerá ao sistema de cotas e à lista de classificação final da seleção, conforme as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do Programa.

9.7 Fixar em R\$ 1.333,27 (mil trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) o valor da mensalidade (com **8% de desconto pontualidade**) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Biociências e Saúde, a partir do primeiro semestre letivo. Esse valor corresponde ao repasse mensal das parcelas, com o curso integralmente dividido em 36 (trinta e seis) vezes.

9.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE – PPGBS

Gurupi; TO, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Fábio Pegoraro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde – PPGBS
Portaria reitoria N.º 054/2024, 09 de Outubro de 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

Rua Antônio Nunes da Silva, 2195, s/n Residencial Parque das Acáias | 77425-500 | Gurupi/TO
(63) 3612-7602 | www.unirg.edu.br/ppgbs | ppgbs@unirg.edu.br

EDITAL N° 002/2026– PPGBS
ANEXO A– QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato(a) _____

Títulos	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página
a) Experiência docente comprovada	1,0	1,0		
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação ou aperfeiçoamento comprovado, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	1,0	1,0		
c) Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado.	0,2	0,6		
d) Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis A/CAPES.	1,0	3,0		
e) Publicação em Revista Qualis B/CAPES	0,2	0,6		
f) Orientação concluída de TCC.	0,2	0,4		
g) Participação em projeto de pesquisa.	0,2	0,4		
i) Participação em evento científico nacional ou internacional <u>com apresentação</u> de trabalho	0,2	1,0		
j) Participação em evento científico local <u>com apresentação</u> de trabalho.	0,1	0,6		
l) Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,4		
m) Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIBID, PET e outros).	1,0	1,0		
Pontuação Máxima da Avaliação	TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá preencher todas as páginas enviadas, indicando, em cada folha, a alínea deste anexo à qual o documento anexado corresponde.

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade), **DECLARAMOS**, para fins de efetivação de matrícula do(a) candidato(a) à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Gurupi – UNIRG que (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____ Órgão Expedidor: _____ e titular do CPF nº _____, filho (a) de (nome da mãe) _____ e de (nome do pai) _____, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Biociências e Saúde*, Edital nº 003/2026, é **ÍNDIGENA** pertencente à etnia _____ (nome da etnia/povo), aldeia _____ (nome da aldeia), localizada no município de _____.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- ✓ As informações fornecidas por nós, para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima mencionado(a), com vistas à inclusão na modalidade de Reserva de Vagas, são de nossa total responsabilidade. Qualquer informação inverídica implicará no indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas e na adoção das medidas legais cabíveis.
- ✓ Caso seja constatada fraude na documentação comprobatória a qualquer momento, inclusive após a matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo da UNIRG, perdendo a vaga conquistada e todos os direitos a ela associados, independentemente das ações legais que a situação exigir.
- ✓ Em caso de falsidade nesta declaração, incorrerei nas penas previstas pelo Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)

Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)

ANEXO C - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

_____ ,
CPF _____, portador do documento de identidade _____,
declaro, para fins específicos de atender à documentação exigida pela Resolução Consup nº.
044/2022 e em conformidade com o Edital nº. **003/2026** do Processo Seletivo do Programa de
Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Biociências e Saúde** da Universidade de Gurupi, em nível de
Mestrado na modalidade profissional, que me autodeclaro:

- preto
 pardo

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE PESSOA SURDA

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para fins específicos de atender à documentação exigida pelo Processo de Seleção do PPGBS/UNIRG em conformidade com o Edital nº. 003/2026 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biociências e Saúde da Universidade de Gurupi, que me autodeclaro pessoa surda, conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação de uma **cópia do laudo médico com CRM**, emitido nos últimos dois anos, que **atesta a espécie e o grau ou nível de surdez**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO E – Declaração de Pessoa com Deficiência - PCD

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para fins específicos de atender à documentação exigida pelo Processo de Seleção do PPGBS/UNIRG em conformidade com o Edital nº. 003/2026 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biociências e Saúde da Universidade de Gurupi, que me autodeclaro PCD, conforme item 2.3 deste edital.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação de uma cópia dos documentos listados.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. _____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1 Deficiência Auditiva

É necessário enviar também o Laudo do exame audiométrico.

2 Deficiência Visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

3 Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:

Tanto no Laudo caracterizador, como no Laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99: a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.

4 Deficiência Mental/Psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista:

O candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em QUADROS de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial):

O Laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas: a) Comunicação; b) Cuidado pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E SAÚDE (PPGBS)

ANEXO F – CARTA DE INTENÇÃO

Carta de intenção para candidatura ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBS - Mestrado) da UnirG.

Eu, _____ (nome completo), sou graduado(a) em _____ (curso/s) e pós-graduado(a) em _____, tenho interesse em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBS - Mestrado) da UnirG para desenvolver pesquisas com _____ o _____ seguinte tema:

Caso não seja viável realizar a pesquisa nesse tema, tenho interesse nos seguintes temas ou áreas de pesquisa: _____.

Tenho interesse em ser orientado(a) pelo(a) Prof(a) Dr(a):
_____.

Tenho disponibilidade para me dedicar as aulas e atividades de pesquisa exigidas pelo Programa.

Data, local e assinatura